



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015512/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00083/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.396.150/0001-91, com sua sede estabelecida na Rua Eugênio Amorim, nº 11, Bairro Guandu, CEP: 29.300-781, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pela sua representante legal, **Sra. MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA MILHORATO**, portadora do CPF nº 007.801.637-10 e RG nº 972.362 SPTC-ES, residente e domiciliada na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 08, Bairro Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da Ata de Registro de Preços 00083/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), referente a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 23.535,00 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 21 de janeiro de 2016.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Maristela Gomes De Oliveira Milhorato
M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME
CONTRATADA